PARECER	:	PAR-AUDITORIA-17546/2013
PROCESSO TC/MS	:	TC/2946/2010
PROTOCOLO	:	977753
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE DOURADOS
RESPONSÁVEL	:	ITACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2009
RELATOR	:	JOSE ANCELMO DOS SANTOS

I – PREÂMBULO

1 – O processo em questão autuado neste Tribunal de Contas sob o nº TC/2946/2010, trata da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE DOURADOS – MS**, inerente ao exercício financeiro de **2009**, de responsabilidade da Gestora, **ITACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO**, remetida a este Tribunal para julgamento de conformidade com o disposto no **inciso II** do **art. 21** da Lei Complementar Estadual nº 160, de 02 de janeiro de 2012, ressaltando que as Contas foram elaboradas sob a égide da Lei Complementar Estadual nº 048, de 28 de junho de 1990 e da Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 1995, ambas as normas, à época vigente.

2 – O processo é trazido à avaliação desta Auditoria, para emissão de parecer em cumprimento do que reza o **art. 1º** da **Portaria TC/MS nº 2/2012** c/c o **inciso III** do **art. 14** da LCE nº 160/2012.

3 – Inicialmente a predita Prestação de Contas Anuais de Gestão foi analisada pela Equipe Técnica da Inspetoria de Controle Externo, oportunidade que constatou sua **REGULARIDADE**, emitindo assim em caráter definitivo a **ANÁLISE CONCLUSIVA ANC-4ICE-17768/2013**, acostada às fls. 118/127, manifestando-se da seguinte forma:

> *"Examinada a presente Prestação de Contas, constatamos que sua execução se encontra regular e guarda conformidade com a legislação vigente, estando assim, em condições de obter aprovação desta Corte de Contas."*
>
> (Não grifado no original)

É o relatório.

II – EXAME DE AUDITORIA

4 – Examinando estas Contas Anuais de Gestão, na forma da **vigente ordem constitucional e legal, demais legislações pertinentes e das normas gerais de auditoria aplicadas à administração pública** ficou constatado o seguinte:

4.1 – DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/1995 – À ÉPOCA VIGENTE

4.1.1 – Cumprimento do disposto na **alínea "f"** do **inciso VI** do **art. 1º**, por ter remetido, **TEMPESTIVAMENTE**, a este Tribunal

de Contas estas Contas Anuais de Gestão, conforme constatado na Etiqueta de Protocolo acostado à fl. 03.

4.1.2 – Cumprimento do **Item 2.0** do **Anexo III,** por apresentar estas Contas Anuais de Gestão, instruídas na forma do Manual de Peças Obrigatórios, conforme constatado no contexto geral das peças acostadas aos autos do processo.

4.2 – DO ORÇAMENTO

4.2.1 – A Lei Municipal nº 3.209/2009 - LOA autorizou para o Fundo **créditos orçamentários** na ordem de R$ 1.632.128,00, conforme visto na **ANÁLISE CONCLUSIVA ANC-4ICE-17768/2013** acostada às fls. 118/127.

4.3 – DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LRF

4.3.1 – Cumprimento do ***caput*** do **art. 48** da LCF nº 101/2000 – LRF, por dar **transparência** e **publicidade** destas Contas Anuais de Gestão, mediante as publicações dos Balanços exigidos, conforme visto às fls. 74/75.

4.4 – DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964 E PORTARIA Nº 42/1999 DO MPOG E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163/2001 DO MF E MPOG

4.4.1 – DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

4.4.1.1 – Cumprimento do **art. 42** e dos **incisos I** a **III** do **§ 1º** do **art. 43**, por proceder à abertura dos **créditos adicionais**, de acordo com as autorizações dos Decretos emitidos pelo Prefeito Municipal acostado às fls. 79/100, alterando o Orçamento do Fundo para R$ 2.423.119,54, conforme visto no Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada acostado às fls. 42/43.

4.4.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

4.4.2.1 – Cumprimento do disposto nos **§§ 1º, 2º** e **4º** do **art. 11** e Portaria Interministerial nº 163/2001 do MF e MPOG, por apresentar a **classificação econômica da receita orçamentária** de conformidade com as citadas normas legais, conforme visto no Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada acostado às fls. 38/39, o qual evidencia receita orçada de R$ 2.052.428,00 e arrecadada na ordem de R$ 2.049.408,36.

4.4.3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.4.3.1 – Cumprimento do disposto no **art. 12**, bem como da Portaria nº 42/1999 do MPOG e Portaria Interministerial nº 163/2001 do MF e MPOG, por apresentar a fixação e realização

da despesa orçamentária por **categorias econômicas** e por **classificação funcional**, conforme constatado no Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada acostado às fls. 42/43, o qual demonstra despesa autorizada de R$ 2.423.119,54 e empenhada na ordem de R$ 1.483.097,79.

4.4.4 – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.4.4.1 – Cumprimento dos **arts. 102** a **105**, por elaborar o Anexo 12 - Balanço Orçamentário acostado à fl. 45; o Anexo 13 - Balanço Financeiro acostado à fl. 47; o Anexo 14 - Balanço Patrimonial acostado à fl. 50 e o Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais acostado à fl. 52, de acordo com as citadas disposições legais, pois de acordo com a extensão do exame, **NADA FOI ENCONTRADO DE IRREGULAR**, na consistência dos seus respectivos registros contábeis.

4.5 – DA AVALIAÇÃO DOS MANDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

4.5.1 – Cumprimento do disposto no **§ 3º** do **art. 164** da Constituição Federal de 1988, por ter depositado as disponibilidades de caixa do Fundo em **instituições financeiras oficiais**, conforme visto nos Extratos Bancários acostados às fls. 102/108.

5 – A AVALIAÇÃO DA LEGITIMIDADE E DA ECONOMICIDADE, esta será obtida mediante o controle externo por meio de processos próprios regimentais, conforme dispõe o **art. 21** do Provimento da Corregedoria TCEMS nº 01/1999 e pelo Sistema de Controle Interno, na forma que dispõe o ***caput*** do **art. 31** da Constituição Federal de 1988.

É o exame.

III – CONCLUSÃO

6 – Diante do exposto neste **Parecer** e considerando tudo que consta dos autos do processo ficou constatado que a presente Prestação de Contas Anuais de Gestão **foi elaborada**, de acordo a vigente ordem constitucional e legal, demais legislações pertinentes e das normas gerais de auditoria aplicadas à administração pública, conforme visto na **PARTE II EXAME DE AUDITORIA**, razão pela qual esta Auditoria, conclusivamente, **opina**:

6.1 – Que o Tribunal Pleno com fundamento no que dispõe **inciso II** do **art. 21** c/c o **inciso I** do **art. 59** ambos da LCE nº 160/2012, julgue e considere **REGULAR** a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE**

INVESTIMENTOS SOCIAIS DE DOURADOS – MS, inerente ao exercício financeiro de **2009**, de responsabilidade da Gestora, **ITACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO.**

7 – O Parecer ora exarado foi fundamentado no **exame de documentos digitalizados de veracidade ideológica presumida**, ficando, assim, portanto, **ressalvadas quaisquer impropriedades e irregularidades** porventura encontradas por meio de processos próprios regimentais.

É o parecer.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2013.

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
AUDITOR TCE/MS

Jpjt